



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
Av. Treze de Maio, 2081. - Bairro Benfica - CEP 60040-531 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 31/2025 GAB-FOR/DG-FOR/FORTALEZA-IFCE

## **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NO CURSO BÁSICO DE LIBRAS**

A diretora-geral do *campus* de Fortaleza do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE), no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, em especial, da Lei nº 9.394/1996, do Decreto nº 5.154/2004 e da Resolução nº 15, de 18 de fevereiro de 2019, faz saber, pelo presente edital, que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado do curso de extensão Básico de Libras.

### **1. FINALIDADES**

1.1. O presente edital tem por finalidade a oferta de vagas para o curso de extensão Básico de Libras, ofertado na modalidade presencial.

1.2. O objetivo geral do curso é expandir o conhecimento da Libras visando a comunicação básica entre surdos e ouvintes.

1.3. São objetivos específicos do curso:

- capacitar o aluno ouvinte a comunicar-se de forma clara com o surdo;
- exercitar a Libras com práticas que simulam a comunicação em diversas situações;
- utilizar o aprendizado adquirido no curso para aplicar no cotidiano.

### **2. OFERTA DE VAGAS**

2.1. Será ofertado o total de 20 vagas, estando distribuídas da seguinte forma:

número de vagas para a comunidade externa: 12;  
número de vagas para a comunidade interna: 08.

2.2. As vagas ociosas poderão ser remanejadas entre os diferentes públicos.

### **3. PÚBLICO-ALVO**

3.1. Poderão candidatar-se para as vagas constantes no presente edital:

a) pessoas ouvintes, maiores de 18 anos com interesse em aprender Libras e que já tenham concluído o ensino médio;

b) servidores técnico-administrativos e docentes que tenham interesse em aprender Libras.

#### **4. INSCRIÇÕES E PRAZOS**

4.1. As inscrições ocorrerão exclusivamente pela internet durante o período pelo formulário eletrônico informados no item 9 do presente edital.

4.2. Cada pessoa candidata poderá inscrever-se apenas uma única vez. Caso haja mais de uma inscrição para uma mesma candidata, será aceita somente a última inscrição, respeitando-se a data e o horário em que esta foi realizada.

4.3. Cada pessoa candidata poderá concorrer em apenas uma modalidade. Será eliminada do processo seletivo a pessoa candidata do público interno que se inscrever nas vagas destinadas ao público externo e vice-versa.

4.4. A inscrição implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo *campus* de Fortaleza do IFCE neste edital. A pessoa candidata ou seu representante legal não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimento de tais condições.

4.5. São de inteira responsabilidade das pessoas candidatas as informações prestadas no ato da inscrição. Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedecerem às determinações contidas neste edital.

4.6. O *campus* de Fortaleza do IFCE não será responsável por solicitação de inscrição não efetivada por motivos alheios à sua responsabilidade.

4.7. Informações adicionais poderão ser obtidas com a Diretoria de Extensão e Cultura do *campus* de Fortaleza do IFCE pelo telefone (85) 3307-3683 ou pelo e-mail [editais.direxc@fortaleza.ifce.edu.br](mailto:editais.direxc@fortaleza.ifce.edu.br).

#### **5. SELEÇÃO DE CANDIDATOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

5.1. A seleção ocorrerá em uma etapa, obedecendo aos critérios da Resolução nº 15, de 18 de fevereiro de 2019.

5.1.1. As pessoas candidatas serão selecionadas pela ordem de inscrição.

5.2. Em caso de empate entre as pessoas candidatas, o critério de desempate a ser adotado na seleção será a maior idade (pessoa candidata mais velha).

5.3. A lista de pessoas candidatas classificáveis será formada pelo triplo do número de vagas ofertadas em cada modalidade.

5.4. Caso as vagas não sejam preenchidas ou exista desistência na primeira semana de aula, o *campus* de Fortaleza do IFCE convocará as pessoas candidatas classificáveis, por telefone ou correio eletrônico, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, considerando a distribuição das vagas definida no item 2 e o

cronograma do item 9 deste edital.

5.5. A lista com os nomes das pessoas candidatas classificadas e classificáveis será divulgada de acordo com o cronograma disponível no item 9 deste edital.

5.6. Em qualquer etapa da seleção, em caso de dúvida, os candidatos deverão dirigir-se à Diretoria de Extensão e Cultura do *campus* de Fortaleza do IFCE.

## **6. MATRÍCULAS**

6.1. Serão matriculadas as pessoas candidatas classificadas dentro do limite das vagas e que tiverem suas inscrições deferidas no processo seletivo.

6.2. Para a efetivação da matrícula, a pessoa candidata aprovada dentro das vagas deverá dirigir-se à Diretoria de Extensão e Cultura do *campus* de Fortaleza do IFCE de acordo com a data prevista no item 9 deste edital, apresentando a seguinte documentação:

- documento de identificação com foto;
- CPF;
- uma foto 3x4;
- comprovante de endereço com CEP;
- comprovante de escolaridade (se for o caso).

6.3. As pessoas candidatas aprovadas além das vagas disponíveis no presente edital integrarão uma lista de espera cujos nomes, na ordem de classificação, serão convocados caso haja disponibilidade de vagas de acordo com cronograma do item 9 deste edital.

6.4. O aluno matriculado terá sua matrícula cancelada se deixar de comparecer, sem justificativa aceita pela coordenação do curso, na primeira semana de aula, e sua vaga será preenchida pela primeira pessoa candidata da lista de espera.

6.5. A pessoa candidata menor de idade deverá estar acompanhada ou trazer o documento oficial com foto (RG, carteira de motorista, carteira de trabalho, passaporte ou carteira de reservista) de seu responsável.

6.6. Caso esteja impedida de comparecer para efetuar sua matrícula, a pessoa candidata poderá enviar um representante legal munido dos seus documentos originais.

6.7. A pessoa candidata pertencente à comunidade interna está dispensada de apresentar a documentação relacionada no subitem 6.2, bastando preencher a ficha de matrícula.

6.8. A pessoa candidata aprovada não poderá ter mais de duas matrículas ativas em cursos de formação iniciada e continuada ofertados no âmbito do IFCE. Nesses casos, a pessoa candidata terá sua matrícula cancelada e será chamada a primeira pessoa candidata da lista de espera.

## **7. INFORMES GERAIS DO CURSO**

7.1. O curso possui carga horária de 40 horas, com duração estimada de 4

(quatro) meses, durante o período de 10/09/2025 a 15/01/2026.

7.2. As pessoas cursistas matriculadas frequentarão as aulas no *campus* de Fortaleza do IFCE, na Av. Treze de Maio, 2081, Benfica, nas quartas-feiras das 16h às 18h.

7.3. O curso é gratuito, sendo de responsabilidade das alunas e dos alunos o deslocamento até o local das aulas.

7.4. Durante o curso, será ministrado o seguinte conteúdo programático:

- características que diferenciam a Libras e a Língua Portuguesa em diferentes situações de comunicação;
- contextos de apresentação pessoal e familiar, alfabeto manual, números e sinal pessoal;
- especificidade da comunicação entre surdos e ouvintes;
- pronomes pessoais, possessivos, interrogativos, demonstrativos e expressões não manuais;
- diferenças entre Linguagem X Língua de Sinais;
- contextos de localização e deslocamento geográfico, referência espacial na Língua de Sinais;
- estrutura básica da Libras: parâmetros fonológicos;
- uso do dicionário de Libras: variações linguísticas;
- diálogos práticos a partir de vídeos;
- cultura surda;
- artefatos da cultura e identidade surda;
- literatura surda.

7.5. Para o recebimento do certificado de participação no curso, serão exigidos o percentual mínimo de frequência de 75% (setenta e cinco por cento) do total de aulas dadas e, nas avaliações, o percentual mínimo de 60% de aproveitamento.

## 8. RECURSOS

8.1. Recursos contra os termos deste edital deverão ser interpostos por meio do envio de e-mail para o endereço eletrônico [editais.direxc@fortaleza.ifce.edu.br](mailto:editais.direxc@fortaleza.ifce.edu.br) no dia estipulado no cronograma do item 9 deste edital, sendo obrigatória a identificação da pessoa candidata com nome completo, CPF e as razões que fundamentam o referido recurso.

8.2. Recursos contra o resultado preliminar desta seleção deverão ser interpostos por meio do envio de e-mail para o endereço eletrônico [editais.direxc@fortaleza.ifce.edu.br](mailto:editais.direxc@fortaleza.ifce.edu.br) no dia estipulado no cronograma do item 9 deste edital, sendo obrigatória a identificação da pessoa candidata com nome completo, CPF e as razões que fundamentam o referido recurso.

## 9. CALENDÁRIO

9.1. As atividades relacionadas a este edital deverão ser realizadas nos prazos estabelecidos na Tabela 1.

**atividades**

**Tabela1 - Cronograma de**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA</b>	<b>LOCAL</b>
Publicação do edital	27/08/2025	<a href="https://portal.ifce.edu.br/campus/fortaleza/estude-no-ifce/fortaleza-selecao-para-o-curso-basico-de-libras-edital-312025/">https://portal.ifce.edu.br/campus/fortaleza/estude-no-ifce/fortaleza-selecao-para-o-curso-basico-de-libras-edital-312025/</a>
Interposição de recurso contra o edital	28/08/2025	editais.direxc@fortaleza.ifce.edu.br
Resposta aos recursos contra o edital	29/08/2025	<a href="https://portal.ifce.edu.br/campus/fortaleza/estude-no-ifce/fortaleza-selecao-para-o-curso-basico-de-libras-edital-312025/">https://portal.ifce.edu.br/campus/fortaleza/estude-no-ifce/fortaleza-selecao-para-o-curso-basico-de-libras-edital-312025/</a>
Período de inscrição	Das 9h de 29/08 às 17h de 01/09/2025	<a href="https://forms.gle/SEPF9EUchrLFJA8Q6">https://forms.gle/SEPF9EUchrLFJA8Q6</a>
Divulgação do resultado preliminar	02/09/2025	<a href="https://portal.ifce.edu.br/campus/fortaleza/estude-no-ifce/fortaleza-selecao-para-o-curso-basico-de-libras-edital-312025/">https://portal.ifce.edu.br/campus/fortaleza/estude-no-ifce/fortaleza-selecao-para-o-curso-basico-de-libras-edital-312025/</a>
Interposição de recurso contra o resultado preliminar	03/09/2025	editais.direxc@fortaleza.ifce.edu.br
Resposta aos recursos contra o resultado preliminar e divulgação do resultado final	04/09/2025	<a href="https://portal.ifce.edu.br/campus/fortaleza/estude-no-ifce/fortaleza-selecao-para-o-curso-basico-de-libras-edital-312025/">https://portal.ifce.edu.br/campus/fortaleza/estude-no-ifce/fortaleza-selecao-para-o-curso-basico-de-libras-edital-312025/</a>
Período de matrícula	Das 9h às 15h de 05 e 08/09/2025	Diretoria de Extensão e Cultura do <i>campus</i> de Fortaleza do IFCE
Início das aulas	10/09/2025	<i>campus</i> de Fortaleza do IFCE
Chamada de classificáveis	11/09/2025	Por correio eletrônico
Matrícula de classificáveis	12/09/2025	Diretoria de Extensão e Cultura do <i>campus</i> de Fortaleza do IFCE

Previsão de término das aulas	15/01/2026	<i>campus</i> de Fortaleza do IFCE
-------------------------------	------------	------------------------------------

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O *campus* de Fortaleza do IFCE reserva-se o direito de não ofertar o curso caso não atinja o número mínimo de vagas.

10.2. Em situações excepcionais, devidamente justificadas pela coordenação do curso e aprovadas pela Diretoria-geral do *campus* de Fortaleza, poderá ser antecipado ou prorrogado o prazo da realização do curso, desde que não haja prejuízos à política de extensão do *campus* de Fortaleza do IFCE.

10.3. Os casos omissos, não previstos neste edital, serão julgados pela Diretoria de Extensão e Cultura do *campus* de Fortaleza do IFCE. Recursos contra suas decisões devem ser interpostos junto à Diretoria-geral do *campus* de Fortaleza do IFCE.

10.4. Este edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Fortaleza, 27 de agosto de 2025.

ADRIANA GUIMARÃES COSTA  
Diretora-geral IFCE *campus* Fortaleza



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Guimaraes Costa, Diretor(a) Geral do Campus Fortaleza**, em 27/08/2025, às 18:16, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **7795054** e o código CRC **782E85A6**.